

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

CONTRARRAZÕES RECURSAIS

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 23223.003432/2022-77

BRUNA DA COSTA PORTO, CNPJ/CPF: 43.422.595/0001-86, por intermédio de seu jurídico constituído em resposta ao recurso interposto por COLD CLIMATE MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 22.884.260/0001-00, por intermédio do seu representante subscrito, os seguintes fatos, a serem conhecidos e providos pelo Lmo. Pregoeiro:

I. DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CATs APRESENTADOS

A empresa reclamante suscitou em seu recurso, a ausência das informações exigidas no subitem 9.11.2.2.4. (Dados do(s) responsável(is) técnico(s): nome completo; título profissional; registro no CREA) bem como daquelas presentes no subitem 9.11.2.2.8 (Número do documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados - ART/RRT). Ocorre que o aludido documento se encontra no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores) onde ele foi consultado pela parte técnica do Pregão Eletrônico número 02/2023 – processo administrativo nº 23223.003432/2022-77, bem como aos cuidados do Poder Público Municipal da cidade de Juiz de Fora/MG, mais precisamente na Câmara Municipal de Juiz de Fora/MG referente ao Atestado sob número de contrato 819/2022 que também é possível fazer a consulta por meio público.

Referido documento foi formalizado na data de 21 de dezembro de 2022, junto ao Diretor Administrativo Adjunto Nilson Ferreira Neto, sob número de contrato 819/2022, segundo o padrão do órgão público. O atestado de capacidade técnica em comento goza das garantias inerentes a um documento público previstos no artigo 19, II da Constituição Federal de 1988, ao qual é vedado a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios recusar fé a estes. A força probante do documento público vem prevista no artigo 405 da Lei 13.105, de 2015, segundo o qual “o documento público faz prova não só da sua formação, mas também dos fatos que o servidor declarar que ocorreram em sua presença”. Na oportunidade, o servidor público em questão declarou a atividade da Empresa Bruna da Costa Porto, da seguinte maneira: “a Empresa Bruna das Costa Porto, com CNPJ 43.422.595/001-86, presta de forma contínua os serviços de Engenharia Mecânica Preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar-condicionado do tipo Portátil e split, com fornecimento de mão de obra, peças de reposição, gás refrigerante e serviços afins.” Tal declaração possui a força probante necessária e suficiente para reconhecer o objeto social desta, conferindo-lhe a presunção de veracidade e legitimidade, cabendo a Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”, conforme artigo 216, §2º da Constituição.

ART é a sigla que se refere ao Anotação de Responsabilidade Técnica. A ART é o documento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelo desenvolvimento de atividade técnica no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. A Lei nº 6.496/77 estabeleceu sua obrigatoriedade em todo contrato para execução de obra ou prestação de serviço de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, bem como para o desempenho de cargo ou função para a qual sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. O SICAF (Sistema Integrado ao Cadastramento de Fornecedor) tem como finalidade o credenciamento dos interessados na modalidade licitatória, nos moldes do item 3.1 e 3.2 do Pregão Eletrônico número 02/2023 – processo administrativo nº 23223.003432/2022-77, e a sua consulta se faz no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A ART é encontrada no SICAF, na Câmara municipal de Juiz de Fora sob número de contrato 819/2022 e site do CREA, <http://www.crea-mg.org.br/servicos/anotacao-responsabilidade-tecnica>, e possui o número MG20221562905 e chave de acesso 1Dw06, tendo como responsável técnico o Engenheiro Daniel Gonçalves Leopoldino, com o registro MG0000230048D MG. Este documento, formulado no dia 24 de outubro de 2022, e sua autenticidade pode ser verificada em <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>. Este documento está em plena validade e conforme o próprio documento traz ele se encontra a disposição em <http://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>, trazendo as seguintes informações: Responsável técnico, dados do contratado, dados da obra/serviço e atividade técnica. Para provar os dados requeridos nos subitens 9.11.2.2.4 e 9.11.2.2.8, não se faz necessário a escrituração de outro documento, pois este tem validade enquanto não forem modificados o seu teor. Empresa Bruna das Costa Porto, só precisaria refazer o documento caso, por exemplo, o técnico responsável fosse substituído. Uma ART não tem prazo de validade definido. A referida ART serve a finalidade do procedimento licitatório, e conforme a disciplina da ART.

Os atestados de capacidade técnica apresentado pela empresa BRUNA DA COSTA PORTO, possuem as informações que são exigidas nos subitens mencionados, sendo o prazo de execução e/ou o período de início e término dos serviços contratados, itens não exigidos pela CREA-MG em sua elaboração. Trata-se de documento cuja forma é preestabelecida, não comportando acréscimo de itens.

As CATs (Certidão de Acervo Técnico), emitidas pelo CREA/MG e anexadas ao processo licitatório pela empresa BRUNA DA COSTA PORTO, tem relação total com o Responsável Técnico para atender ao subitem 9.12.3. e os Atestados apresentados a licitante e seu Responsável Técnico para atender aos subitens 9.12.2., 9.11.2.1., 9.11.2.2., 9.11.2.2.1., 9.11.2.2.2., 9.11.2.2.3., 9.11.2.2.4., 9.11.2.2.5., 9.11.2.2.6., 9.11.2.2.7., 9.11.2.2.8., 9.11.2.2.9.

Neste termos, requer:

a) o recurso de COLD CLIMATE MANUTENÇÃO LTDA, não seja conhecido e tenha seus pedidos indeferidos.

Juiz de Fora, 27/03/2023

BRUNA DA COSTA PORTO,

CNPJ/CPF: 43.422.595/0001-86.

Renan Campos Gomes – OAB/MG – 160.062

Ricardo Campos Gomes – OAB/MG – 159.434

Voltar